

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	101 R.P.	27.349,91
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	110 - RPI	12.999,98
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	101 R.P.	2.650,08

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 42.999,97 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.201 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB		
011.201.17.512.0601.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal		
3.1.30.13.00 - Obrigações Patronais	101 R.P.	2.650,08
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	101 R. P.	27.349,91
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	110 - RPI	7.999,99
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	110 - RPI	4.999,99

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 04 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão

Prefeita de Rio Branco, em exercício
Neiva Azevedo da Silva Tessinari
Secretária Municipal de Planejamento
Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 212/2021

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a Resolução do CONTRAN Nº 292, de 29 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO que compete a RBTRANS planejar, disciplinar, coordenar, controlar e fiscalizar o serviço de transporte de táxi e mototáxi de Rio Branco, com a finalidade precípua de disciplinar a regularidade dessas atividades, em face sua autonomia administrativa;

CONSIDERANDO os critérios de padronização da cor dos veículos do serviço de transportes de táxi, mototáxi de Rio Branco;

RESOLVE:

Art. 1.º Art. Tomar obrigatório que todos os veículos novos apresentados para registro junto à RBTRANS na categoria taxi e mototáxi sejam na cor branca. Parágrafo Único. Somente serão admitidos veículos do tipo passeio com quatro portas.

Art. 2.º Revogar a Portaria RBTRANS n.º 08/2007.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-AC, 05 de novembro de 2021.

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara
Superintendente
Decreto n.º 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 213/2021

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO o Requerimento encaminhado no dia 01 de outubro de 2021, por Eduardo Braga Saldanha, onde requer a Licença Prêmio pelo período de 01 (um) mês;

CONSIDERANDO o PARECER PROJU Nº 116/2021, que subsidiou a instrução da possibilidade de concessão da licença prêmio do servidor;

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento do servidor Eduardo Braga Saldanha, Matrícula Funcional 707169-1, para gozo de licença prêmio no período de 01 (um) mês, a contar do dia 15 de fevereiro de 2022 a 16 de março de 2022;

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 08 de novembro de 2021.

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara
Superintendente
Decreto n.º 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 237 DE 2021

“Designa a coordenadora interina Gerente do Departamento de Promoção da Igualdade Racial, da Diretoria de Direitos Humanos na Secretaria